DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.452 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA SUBSIDIAR, EM 100% , O VALOR DAS MENSALIDADES PAGAS PELOS ESTUDANTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NO PERÍODO ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2021, QUE FREQUENTAM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 e outubro de 2.021, aprovou e eu, CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, no período de agosto a dezembro de 2021, a subsidiar, em 100%, o valor das mensalidades pagas pelos estudantes usuários dos serviços de transporte rodoviário, que frequentam cursos de ensino superior, nas cidades da região, prestados por empresas contratadas, mediante prévia licitação.

Parágrafo único. Findo o período previsto neste artigo, a partir de janeiro de 2022, os subsídios mantidos pelo Poder Executivo, em benefício dos estudantes beneficiários do programa municipal de incentivo ao ensino universitário, retornam, automaticamente, ao percentual de, no máximo, 75%, do custo total das viagens diárias, de ida e volta, na forma autorizada pelo § 1º, do art. 1º, da Lei nº 2.477, de 07/01/2011, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 2.698, de 06/06/2013.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2021, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2021.

Guariba, 19 de outubro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.039 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 05/2021 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 05/2021, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.371, de 06 de outubro de 2021 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 05/2021, em face do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação pelo tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por até igual período, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, caracterizadas pelo Edital de Abertura do Chamamento Público, de profissionais de saúde e outros empregos públicos, dentre os quais: Fonoaudióloga e Médico Ortopedista.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos públicos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º O processo seletivo simplificado e os contratos de trabalho terão validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite previsto para situações de emergência no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, devendo-se fazer respeitar:

I - Se houver necessidade de relevante interesse da saúde pública;

II - Enquanto durar a necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços públicos;

III - Até a contratação de servidores através do Concurso Público nº 01/2021;

IV – Até o retorno das servidoras que se encontram afastadas por motivo de licença maternidade ou sem remuneração;

V – Enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade públicas ocasionadas pela pandemia da Covid-19.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Outubro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO No 05/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora PATRICIA NEVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 05/2021, torna público o RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2021, após ser verificado o cumprimento de todo o estabelecido no edital de abertura do chamamento público, conforme segue.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFIC.	Nº INSCR	NOME	PONTOS
1º	80811	MARIO CESAR FERNANDES MENDES	62,5
2º	80798	RODRIGO HIDEO GYOTOKO	34
3º	80797	LUCAS VALÉRIO PALLONE	30
4º	80724	GERALDO DA SILVA PEIXOTO NETO	14

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGA

CLASSIFIC.	Nº INSCR	NOME	PONTOS
1º	80830	MILENA PACÍFICO TORRES	63

Guariba (SP), 20 de Outubro de 2.021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Patrícia Neves dos Santos

Presidente da Comissão